



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei nº 470/2018**

Fica denominada de Rua **JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO** à Rua localizada no Loteamento Chã do Pavão com início fixado no salão construído no início da respectiva rua projetada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO** à Rua localizada no Loteamento Chã do Pavão que tem como marco inicial demarcatório o salão construído no início da respectiva rua.

**Art. 2º** - As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária Própria, consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 22 de agosto de 2018.

  
RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito